



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
A

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2021

Autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a custear e a executar o calçamento no passeio público, incluídos os serviços e obras complementares a ele relacionados, nas Ruas Eugênio Gustavo Keller e Anne Russ, no trecho em que confrontam com o lote urbano nº 270 da quadra nº 58 do Loteamento Residencial Santa Clara, nesta cidade de Toledo, de propriedade do Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 35.715 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos referidos no **caput** deste artigo totalizam R\$ 38.607,20 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) e objetivam a conclusão das obras da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, visando à liberação do respectivo “Habite-se”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
A

MENSAGEM Nº 73, de 15 de julho de 2021

(com pedido de urgência)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Conforme Matrícula nº 35.715, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, o imóvel constituído pelo lote urbano nº 270 da quadra nº 58 do Loteamento Residencial Santa Clara, nesta cidade, onde foi implantada a edificação destinada ao funcionamento da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, é de propriedade do Estado do Paraná.

Aquele equipamento público, apesar de estar concluída a edificação, ainda não pode entrar em funcionamento, tendo em vista que, pelo fato de não ter sido implantado o calçamento do passeio no imóvel, não pode ser emitido o respectivo "Habite-se".

De acordo com o Ofício nº 03/2021/DVADR, do Diretor da 20ª Regional de Saúde – Protocolo nº 2517, de 25/01/2021 –, a execução do calçamento do passeio no imóvel não foi prevista no contrato de implantação da obra.

Em vista de tal circunstância e por se tratar de unidade de atendimento de usuários do sistema público de saúde, *"mais precisamente de doadores de sangue, extremamente especiais e necessários aos serviços de saúde na manutenção da vida"*, o Estado, através da 20ª Regional de Saúde, solicitou o apoio do Município de Toledo para a execução da referida obra, pedido esse que foi reiterado pelo Secretário de Estado da Saúde, consoante Ofício nº 1620/2021/GS/SESA, de 22 de junho último.

Considerando a importância daquele equipamento público para a implementação do atendimento à saúde de nossa população, assim como da região, e para que possa iniciar as suas atividades no menor prazo possível, entendemos viável atender-se a solicitação do Estado.

Conforme planilha anexa, a execução daquele passeio, incluídos os serviços e obras complementares, detalhados no Memorial Descritivo que a acompanha, está orçada em R\$ 38.607,20 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Por se tratar, todavia, de investimento em imóvel pertencente a outro ente público – Estado do Paraná –, mesmo que para o atendimento do interesse público, faz-se necessária a prévia autorização legislativa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

Pelo exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná”**.

Informa-se que o orçamento-programa do Município, para o corrente exercício financeiro, contém dotação para a realização da despesa mencionada – conta nº 10380, projeto/atividade 15.451.0032.1-136 – Construção e Melhorias em Vias Públicas (Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária anexo).

Tendo em vista que o “Habite-se” da obra da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue somente poderá ser liberado após a execução do passeio e a necessidade de funcionamento de tal unidade de saúde no menor prazo possível, solicitamos a Vossas Excelências que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



4
✱

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 081/2021

Toledo, 13 de julho de 2021.

À
ASSESSORIA JURIDICA

Solicitamos a essa Assessoria Jurídica a elaboração de projeto de lei que autoriza o Executivo a construir calçada no passeio público das Ruas Eugênio Gustavo Keller e Anne Russ, que confronta com a Unidade de Coleta e Transfusão de sangue, implantada no imóvel denominado de Lote Urbano nº 270, da Quadra nº 58, situado no Loteamento Residencial Santa Clara, objeto da matrícula nº 35715, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do Estado do Paraná.

Seguem em anexo:

- Orçamento e Cronograma;
- Memorial Descritivo;
- Matrícula;
- QDD;

Demais documentos necessários estão disponíveis no endereço
T:\Afonso\Projeto de Lei - Calçada UCT.

Isto posto, ficamos à disposição para a quaisquer eventuais esclarecimentos quanto as informações acima prestadas.

Respeitosamente,


NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretário do Planejamento e Urbanismo

Ofício n.º 03/2021/DVADR

Toledo, 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito;

Está em fase de conclusão a construção da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Toledo, à Rua Eugênio Gustavo Keller, Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo. Faltando ampliação de rede elétrica pela Copel e calçamento do passeio público no entorno da unidade.

Contudo, não foi previsto no contrato de construção da obra, a execução deste calçamento. A obra está implantada em terreno de esquina, onde a área a ser calçada mede em torno de 205 metros quadrados (dois metros de largura). Atualmente a sujeira tem causado bastante transtorno, pois parte da área possui caimento, detalhe que precisa ser observado na execução do calçamento.

Para tanto, nos dirigimos a Vossa Excelência, na convicção do apoio desta Prefeitura de Toledo, respeitando as normas legais, solicitando a execução desta obra com fornecimento do material.

Trata-se de unidade de atendimento de usuários do sistema público de saúde, mais precisamente de doadores de sangue, extremamente especiais e necessários aos serviços de saúde na manutenção da vida.

Certos do interesse em promover a ajuda e da busca por possibilidades em nos atender, esta Regional de Saúde manifesta votos de apreço e deseja uma excelente gestão.

Atenciosamente;


Alberi Locatelli
Diretor

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DE TOLEDO
TOLEDO/PR

Secretaria da Saúde do Paraná
20ª Regional de Saúde – Divisão Administrativa
Rua Rui Barbosa, 1858 – Toledo - Paraná | CEP: 85.900-040
Fone (45) 3379 6900 | e-mail: dvadr20rs@sesa.pr.gov.br

AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ENCAMINHAMENTOS NO SENTIDO DE CONFECCIONAR PROJETO, COM LEVANTAMENTO DOS CUSTOS DA OBRA SOLICITADA. ANTES, PORÉM, ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO PARA PARECER. CASO ESTEJA DENTRO DA LEI GABINETE, SIM, ENVIÉ-SE AO PLANEJAMENTO. ESTE PRETO A ESTE GABINETE. PÁGINAS, SEJA COMO POSSUI 02 (DUAS) PÁGINAS, SEJA NÚMERADA PÁGINAS SEQUENCIAIS ACORDADA.

Luís Adalberto Bello Lunghi Pagnussotti
Prefeito do Município de Toledo

26.01.2021

A ADVOGADO - CHEFE.
Toledo/PR, 01/02/2021.

6

Alexandre Gregório da Silva
Assessor Jurídico
OAB-PR 49.441

Ao Assessor Jurídico, com parecer em anexo, após a Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2021.

Matheus Fernando Arendt
Advogado-Chefe - OAB/PR 97.795

Acolho o Parecer Jurídico.
AO GABINETE PARA DEBATES.
Toledo/PR, 22/02/2021.

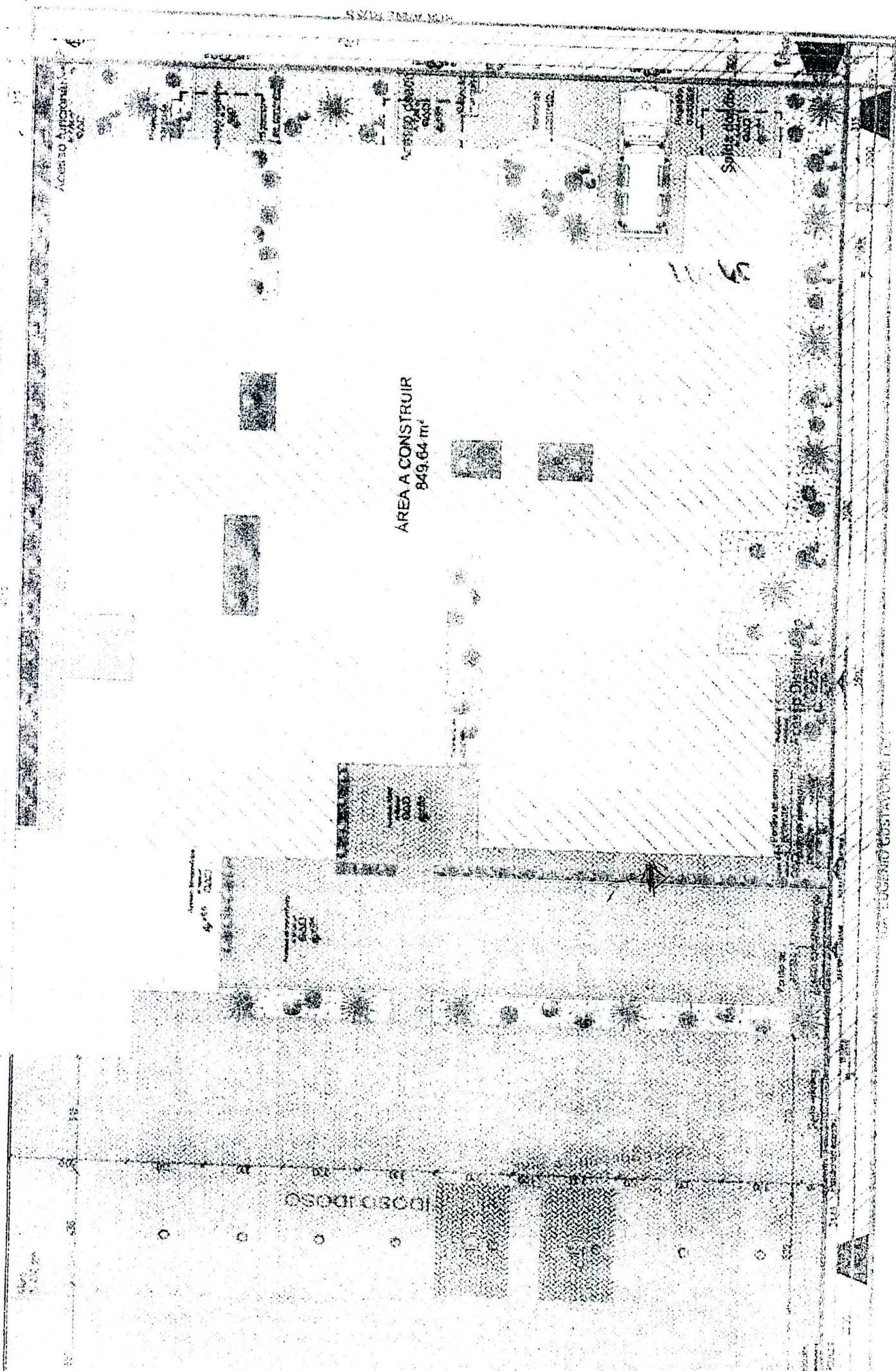
Alexandre Gregório da Silva
Assessor Jurídico
OAB-PR 49.441

ENCAMINHO AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA LEVANTAMENTO DE CUSTO DO OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO. DESTA SOLICITAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONAR PROJETO. APÓS DE VOLTA - SE A ESTE GABINETE

Luís Adalberto Bello Lunghi Pagnussotti
Prefeito do Município de Toledo

23.02.2021

02/8



PROJETO DE ARQUITETURA

PARA: TAINARA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PROVISENHA O PROJETO E ORÇAMENTO, APÓS
ENCAMINHAR AO GABINETE DO PREFEITO.

24/02/21

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário do Planejamento
e Urbanismo

AO Eng. Dener, que está
pendenciando o projeto de
calçada.

01/07/2021

Tainara A. da Silva
Coord. de Cadastro Habitacional
Portaria: 31/2021
CREA/PR: 168.608/D

Retorno ao Secretário do Planejamento
e Urbanismo.

Projeto e orçamento finalizado no
dia 08/07/2021, encaminhado para
continuidade na tramitação.

08/07/2021

Dener Specian da Silva
Engenheiro Civil - CREA PR 153.024/D



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

93
X

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Protocolo 2517/2021. Execução de obra com materiais. Calçada. Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Toledo

Trata-se de solicitação formalizada pela 20ª Regional de Saúde do Estado do Paraná para fornecimento de materiais e execução de obra de calçamento no passeio público no entorno da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Toledo, situado à Rua Eugênio Gustavo Keller, Jardim Coopagro, neste Cidade.

Com relação a responsabilidade de construção e manutenção das calçadas o assunto não é pacífico na jurisprudência e doutrina.

De um lado, há entendimentos de que a responsabilidade pela construção, manutenção e adaptação das calçadas urbanas é de responsabilidade do poder público municipal, não podendo tal obrigação ser transferida ao proprietário do imóvel lindeiro, tendo três fundamentos:

O primeiro, é que o Código de Trânsito Brasileiro traz o conceito normativo de calçada, definindo-a como: "parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins". Ou seja, as calçadas são parte integrante da via pública.

O segundo fundamento é que também o artigo 98, do Código Civil, que define que bens públicos são aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Já o terceiro fundamento seria a falta de previsão constitucional para onerar o particular.

Portanto, com base nesse entendimento, não poderia o poder público transferir a responsabilidade da construção e conservação de calçadas ao particular.

Nesse sentido:

PASSEIO PÚBLICO. Confecção de calçada defronte os terrenos, edificadas ou não, pelos proprietários. Bem público de uso comum do povo. Falta de autorização constitucional para onerar o particular. Custeio por conta do Município, com a receita dos impostos, dado o uso coletivo do passeio e das vias públicas. Suscitado incidente de inconstitucionalidade da lei municipal para o Órgão Especial. Após, a turma julgadora retomará a apreciação do recurso. (TJ-SP - REEX: 341353220108260602 SP 0034135-32.2010.8.26.0602, Relator: Edson Ferreira, Data de Julgamento: 15/02/2012, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 23/02/2012).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

10
X

Ação direta de inconstitucionalidade. Art. 85 da Lei Complementar Municipal n. 04/2011, proveniente do Município de Pimenta Bueno. Ofensa ao artigo 158, I e V, da Constituição Estadual. Impossibilidade de transferência de serviços públicos a particulares. Ação julgada procedente. Inconstitucionalidade reconhecida. Considerando-se a natureza pública das calçadas, que integram o patrimônio municipal como bem de uso comum do povo, e a obrigação primária do ente municipal por esse bem, a responsabilidade pela sua pavimentação e manutenção, bem como pelos danos que porventura forem causados à coletividade é do ente público. A lei municipal que transfere a obrigação quanto à execução e conservação das vias públicas afronta o art. 158, I e V, da Constituição do Estado de Rondonia que dispõe ser dever do município assegurar a urbanização, a preservação e a proteção do meio ambiente urbano. (TJ-RO - ADI: 00130510720148220000 RO 0013051-07.2014.822.0000, Relator: Desembargador Kiyochi Mori, Data de Julgamento: 03/08/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 12/08/2015.).

Por outro lado, há os que defendem que a área destinada ao passeio público é área do proprietário do respectivo imóvel, e não área pública, verificando-se na matrícula de qualquer imóvel que a área destinada ao passeio de pedestres é abrangida pelo próprio imóvel, apenas tem seu uso restrito, em consonância com as normas urbanísticas, tratando-se de mera limitação administrativa.

Nesse sentido:

EMBARGOS INFRINGENTES. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESERVA DE PLENÁRIO. VIOLAÇÃO AO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA. Não violação à cláusula de reserva de plenário, prevista no art. 97 da CF, quando não declarada a inconstitucionalidade de dispositivo de lei municipal por órgão fracionário, havendo unicamente interpretação frente a disposições da Constituição Federal. Precedentes do TJRS e STF. MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. OBRIGAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DE CONSTRUIR A CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES. **Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30 da CF, possuindo a incumbência de executar a política de desenvolvimento urbano, nos termos do art. 182 da CF. Na forma da legislação municipal, é obrigação dos proprietários de terrenos situados em ruas pavimentadas ou com meio-fio como construir a calçada (passeio público) para o trânsito de pedestres. Art. 1º da Lei Municipal nº 4.240/07. O descumprimento da obrigação legitima a lavratura do auto de infração e a aplicação de multa.** Precedentes do TJRS. Embargos infringentes acolhidos. (Embargos Infringentes Nº 70059066621, Décimo Primeiro Grupo Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 16/05/2014). (TJ-RS - EI: 70059066621 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 16/05/2014,

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Décimo Primeiro Grupo Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/05/2014).

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Condenação do réu na construção da calçada de seu imóvel, sob pena de multa diária. Calçada de imóvel particular. Responsabilidade na construção. Obrigação do particular possuidor ou proprietário do imóvel em construir e conservar a calçada, a teor do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 68/2008. Dever de fiscalização da Municipalidade. Multa diária. Excesso. Redução. Recurso de apelação parcialmente provido. (TJ-SP - APL: 10015580220148260292 SP 1001558-02.2014.8.26.0292, Relator: Marcelo Semer, Data de Julgamento: 17/11/2014, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/11/2014).

DESAPROPRIAÇÃO. BENFEITORIA. CALÇADA CIMENTADA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. O RECUO, OU ESPAÇO DESTINADO A CALÇADA, NÃO ANIQUILANDO O DIREITO DOMINIAL E NEM DESVALORIZANDO ECONOMICAMENTE O BEM, TRADUZ MERA LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, ININDENIZAVEL. JA AS DESPESAS FEITAS COM A CONCRETAGEM DO ESPAÇO DA CALÇADA, PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL EXPROPRIADO, NÃO PODEM DEIXAR DE SER INDENIZAVEIS. SO ASSIM A INDENIZAÇÃO SERA JUSTA E ATENDERÁ AO PRECEITO CONSTITUCIONAL. (STJ - REsp: 17137 SP 1992/0000666-3, Relator: MIN. HELIO MOSIMANN, Data de Julgamento: 06/02/1995, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 20.02.1995 p. 3169 RT vol. 715 p. 273, DJ 20.02.1995 p. 3169 RT vol. 715 p. 273)

Por todo o exposto, constata-se que existem argumentos pertinentes para as duas correntes, não sendo a questão pacífica nos tribunais do país.

Tendo em vista que a obra solicitada pela 20ª Regional de Saúde do Estado do Paraná tem grande interesse público envolvido, haja vista trata-se do passeio público no entorno da construção da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Toledo, bem como, não sendo pacífica a questão da responsabilidade pela construção, manutenção e adaptação das calçadas urbanas, entendo ser possível o atendimento da solicitação.

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

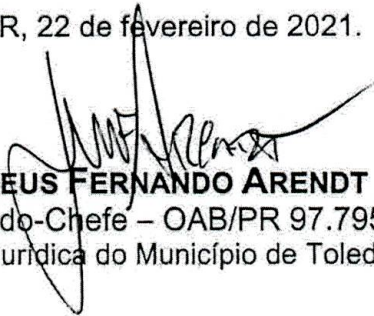
126
12
X

não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) *Sem grifo no original.*

É o parecer, s.m.j.

Ao Assessor Jurídico.

Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2021.


MATHEUS FERNANDO ARENDT

Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795
Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR



Of. nº 1620/2021/GS/SESA

Curitiba, 22 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito apoio da prefeitura municipal para construção da calçada no entorno da obra da Unidade de Coleta e Transfusão – UCT construída na Rua Anne Russ esquina com Eugênio Gustavo Keller, no município de Toledo com área de 205 m2.

As demais pendências que eram necessárias para a liberação do habite-se já foram providenciadas, como a ligação da energia elétrica da obra, o recuo mínimo das calçadas e a retirada do poste que obstruía o acesso à ambulância.

Agradeço antecipadamente o apoio. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

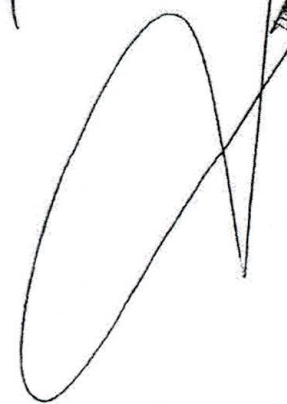
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ilustríssimo Senhor
BETO LUNITTI
Prefeito Municipal
TOLEDO – PR
MKP/RSB

GABINETE DO SECRETÁRIO

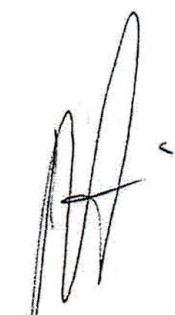
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

AO
SECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO
PARA ENCAMINHAMENTO
PARA A EXECUÇÃO, ORDENA-
MENTO ORÇAMENTÁRIO E
PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SE CARÁTER DE URGÊNCIA,
URGENTÍSSIMA, VISTO QUE, O EQUI-
PAMENTO DE SAÚDE EM QUESTÃO
É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA
PARA TOROZO E REGIÃO.


24.06.2021

Assinada por Neuroci Antonio Frizzo
Presidente da Comissão de Trabalho

HO ENGENHEIRO JENEN. 14
PROVIDÊNCIAS PROJETOS E ORGANIZA-
TOS.
24/06/2021


Neuroci Antonio Frizzo
Secretário do Planejamento
e Urbanismo

Neuroci Antonio Frizzo
Designado a responder pela Secretaria
de Habitação, Serviços e Obras Públicas
Portaria Nº 12/2021



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



TOLEDO, 19 / 04 / 95		1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 35715	FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 270, da Quadra nº 58, com a área de 4.550,00m², (Quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE - Com o Lote Rural nº 34-3, 34-c/1 numa extensão de 70,00 metros. AO SUL - Com a Rua Anne Russ numa extensão de 70,00 metros. A LESTE - Com a Rua Rodrigues Alves numa extensão de 65,00 metros. A OESTE - Com a Rua Eugênio Gustavo Keller numa extensão de 65,00 metros. PROPRIETÁRIO: AMÉLIO DEZEM, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Vicente nº 1917, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 11.131.184-6-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 241.066.409-10. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35286, deste Ofício. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: *[Assinatura]*

R.1-35715 - Toledo, 19 de abril de 1995. (Prenot. 141243). DOADOR: AMÉLIO DEZEM, supra qualificado. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88. TÍTULO: Doação, conforme o Artigo 22 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979. Custas: 3.652,0 VRC; C.P.C.: 189,90 VRC; Associa.: 4,0 VRC. FS. x

O Oficial: *[Assinatura]*

AV.2-35.715 - Toledo-PR, 12 de Julho de 2013. Protocolo nº 235.991 - DESAFETAÇÃO: Nos termos da Lei "R" Nº 28, de 19/04/2012, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 499, de 20/04/2012, fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical, o imóvel da presente matrícula. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. JLHS. Toledo-PR, 25/07/2013. *****

Saionara Pappini - Escrevente e Substituta: *Saionara Pappini*

R.3-35.715 - Toledo-PR, 12 de Julho de 2013. Protocolo nº 235.991 - DOAÇÃO COM ENCARGOS: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 03/06/2013, às folhas nºs 001/004, do Livro nº 00742-N, do Serviço Notarial do Distrito de Santa Quitéria, do Município e Comarca de Curitiba-PR, o proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR, representado por seu Prefeito Municipal, na forma mencionada na escritura, doou o imóvel desta matrícula para: ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.940/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, representado por sua procuradora, na forma mencionada na escritura. Valor Fiscal: R\$ 722.772,05 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Condições: a) Conforme consta na escritura, a doação foi feita com base na Lei "R" nº 28, de 19/04/2012, com encargos da referida Lei, a saber: § 1º - Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Saúde, implantar no imóvel no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, as instalações para o funcionamento da nova sede da 20ª Regional de Saúde e do Banco de Sangue de Toledo. § 2º - O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Estadual; b) As demais constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documento Arquivado: A presente doação é imune de ITCMD, conforme Despacho nº 016/2013, emitido pela 13ª Delegacia Regional da Receita - Agência da Receita Estadual em Toledo-PR, em 23/07/2013. FUNREJUS: Isento. Cadastro Municipal: 31712. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. JLHS. Toledo-PR, 25/07/2013. *****

Saionara Pappini - Escrevente e Substituta: *Saionara Pappini*



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 35.715 (até Av/R.3)

mv

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01- Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R\$ 0,87
Fundep	R\$ 0,87
Funrejus 25%:	R\$ 4,33
Total: R\$ 28,05	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 30 de Novembro de 2020.

Saionara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

OBRA: Construção da calçada no entorno da Obra da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT

Local: Rua Anne Russ, esquina com Eugênio Gustavo Keller, Toledo, PR.

BASE: SINAPI 05/2021 - Desonerado

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.233,54
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	134,35	3,43	460,82
1.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO (Seção considerada = 0,14m x 0,30m)	m³	4,21	268,66	1.130,51
1.3	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO (Apicoamento da viga executada para retirada do triho existente no local)	m²	2,15	8,69	18,64
1.4	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	6,72	66,28	445,23
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m³	100,76	1,77	178,34
2	PAVIMENTAÇÃO - CALÇADA				21.658,03
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M, AF_07/2020	m³	21,07	13,51	284,64
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, Distância de 10 Km (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (considerado 40% de empolamento)	m³Km	294,97	1,02	300,86
2.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018 (2 a cada 2 m)	m	93,31	8,08	753,94
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	m	86,10	43,97	3.785,81
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	m	7,21	48,54	349,97
2.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2019	m²	6,32	106,20	671,25
2.7	Calçada Concreto: e=5 cm (MODELO MUNICÍPIO)	m²	210,69	47,34	9.974,06
2.8	MALHA DE AÇO NAS ÁREAS DE ACESSO DE VEÍCULOS	m²	14,35	39,85	571,84
2.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	UND	441,00	11,26	4.965,66
3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				2.589,52
3.1	Demolição da Mureta e da Floreira				
3.1.1	RETIRADA DE TERRA	m³	2,52	102,68	258,54
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	0,64	58,43	37,26
3.2	Execução da calçada e da mureta				
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m²	13,15	2,12	27,87
3.2.2	Viga baldrame - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, AF_06/2017	m²	0,32	325,56	103,82
3.2.3	Viga baldrame - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	kg	11,31	24,31	275,04
3.2.4	Viga baldrame - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	kg	16,80	21,77	365,63
3.2.5	Viga baldrame - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	0,32	447,22	142,61
3.2.6	Pilarete - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	kg	1,49	24,31	36,16
3.2.7	Pilarete - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	kg	6,32	21,77	137,58
3.2.8	Pilarete - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	0,12	447,22	53,66
3.2.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2019	m²	0,39	106,20	41,89
3.2.10	Calçada Concreto: e=5 cm (MODELO MUNICÍPIO)	m²	13,15	47,34	622,52
3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UND	2,00	243,47	486,94
4	RAMPA DE ACESSO À RECEPÇÃO DE PACIENTES				1.693,66
4.1	RAMPA COM PISO CIMENTADO	m²	3,96	68,72	272,13
4.2	Muretas ((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014)	m²	6,22	67,49	419,78
4.3	Muretas - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²	6,22	4,75	29,54
4.4	Muretas - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	m²	6,22	34,64	215,46
4.5	Muretas - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_06/2014	m²	6,22	21,33	132,67
4.6	Locação de calçada	m²	5,90	8,08	47,67
4.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2019	m²	0,12	106,20	12,61
4.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 5,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020 (Patamares)	m²	1,44	58,00	97,92
4.9	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA, AF_02/2017	m²	0,14	3235,32	465,88
5	GUARDA CORPOS E CORRIMÕES				10.432,45
5.1	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	m	8,60	297,87	2.561,68
5.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_P	m	5,25	932,84	4.897,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

OBRA: Construção da calçada no entorno da Obra da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT

Local: Rua Anne Russ, esquina com Eugênio Gustavo Keller, Toledo, PR.

BASE: SINAPI 05/2021 - Desonerado

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE ALTURA VARIÁVEL (MÉDIA DE 50 CM), MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_P	m	4,50	609,47	2.742,61
5.4	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE, E = 2 MM	m	12,50	18,46	230,75

Total Geral com BDI 38.607,20

OBSERVAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DO MATERIAL

VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA

23.164,32

15.442,88

Toledo

quarta-feira, 7 de julho de 2021

Dener Specian da Silva
Engenheiro Civil - CREA PR 153.024/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da calçada no entorno da Obra da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT

Local: Rua Anne Russ, esquina com Eugênio Gustavo Keller, Toledo, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES		
				1º	2º	3º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,79%	FS	100,00%		
		2.233,54	FN	2.233,54	0,00	0,00
2	PAVIMENTAÇÃO - CALÇADA	56,10%	FS	28,38%	57,80%	13,82%
		21.658,03	FN	6.146,47	12.519,34	2.992,22
3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	6,71%	FS	42,87%	57,13%	
		2.589,52	FN	1.110,05	1.479,47	0,00
4	RAMPA DE ACESSO À RECEPÇÃO DE PACIENTES	4,39%	FS		100,00%	
		1.693,66	FN	0,00	1.693,66	0,00
5	GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS	27,02%	FS			100,00%
		10.432,45	FN	0,00	0,00	10.432,45
TOTAL		100,00%	FS	24,58%	40,65%	34,77%
		38.607,20	FN	9.490,06	15.692,47	13.424,67
ACUMULADO			FN	9.490,06	25.182,53	38.607,20

Legenda: FN = Financeiro.

Legenda: FS = Físico.


Dener Specian da Silva
 Engenheiro Civil - CREA/PR 153.024/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

Quadro de composição do BDI

EMPREENDIMENTO

Passeio Público - Esquina da Rua Anne Russ com Rua Eugênio Gustavo Keller.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS:	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas / Pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,60%
Seguro e Garantia	SG	0,25%
Risco	R	1,30%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,63%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Toledo, PR
Local

sexta-feira, 9 de julho de 2021
Data

Responsável técnico

Nome: Dener Specian da Silva
CREA: CREA PR 153.024 / D
ART: 1720213375218

Dener Specian da Silva
Engenheiro Civil - CREA PR 153.024/D



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO DE PASSEIO PÚBLICO

Ruas Anne Russ, esquina com Rua Gustavo Keller, Bairro - Coopagro

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto com juntas de tijolo maciço, com espessura de 5 cm, a serem executados no passeio público em frente à U.T.C., nesta cidade de Toledo, PR.

1. Medidas de Segurança

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas vigentes.

2. Pavimentação – Passeio público

A pavimentação em *paver* existente no local deverá ser mantida, exceto nas áreas que interferem a execução do piso podotátil.

Para fins deste contrato, em linhas gerais, se entenderá que o passeio público onde serão executados os serviços previstos na planilha orçamentária tem, em geral, uma largura de 2,00 m, com exceção da área ao redor das rampas de acessibilidade localizadas nas esquinas e também da rampa que dá acesso à porta de vidro na edificação existente, onde deverá ser executada uma rampa para adequação do local à inclinação máxima prevista na NBR 9050.

A calçada de concreto existente e as guias (meio fio) deverão ser demolidos - serviço que contempla o transporte e destinação do entulho gerado.

Feito isso, será executada a movimentação de terra que se fizer necessária no terreno, a fim de regularização e nivelamento do mesmo.

Após isso será executado o assentamento da guia (meio fio) em toda a extensão da calçada. O meio fio deve ficar a uma altura que permita a inclinação transversal máxima da calçada de 2 %. A execução das guias deverá considerar as regiões de


Dener Specian da Silva
Engenheiro Civil - CREA PR 153.024/D



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

acesso de veículos, onde será executada a guia rebaixada. Esta deverá estar inteiramente dentro do passeio, de modo a não obstruir a sarjeta existente.

Após executadas as guias, será executado um lastro de brita com espessura de 3 cm na área onde será executada a calçada.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com f_{ck} 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros e serão delimitados pelos tijolos maciços, assentados sobre argamassa. Sendo assim, a junta de dilatação será executada a cada 02 metros, com tijolos maciços, de acordo com o projeto, conforme padrão da cidade de Toledo, PR.

Nas áreas onde serão executadas as guias rebaixadas, prevendo a passagem de veículos, deverá ser executada a calçada com uma malha de aço 5,0 mm, espaçados de 10 em 10 cm nas duas direções, conforme indicado em projeto.

Deverá ser prevista a instalação de piso podotátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento máximo de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos ou falhas de concretagem, e deverá ser desempenado.

3. Rebaixamentos

Os rebaixamentos (rampas de acessibilidade e guias rebaixadas) deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

- a) Em concreto desempenado, sem ressaltos, $f_{ck} > 20,00$ Mpa, com espessura mínima de 5cm;
- b) Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
- c) Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- d) Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- e) Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

4. Pavimentação podotátil

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 04 cm, dimensões 30 x 30 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

5. Muretas

As muretas que serão executadas deverão ser amarradas com ferro nas alvenarias adjacentes, com viga baldrame e pilaretes nos cantos.

6. Rampa de acesso à edificação – Guarda corpos e corrimãos

Considerando o acesso de pessoas pela porta de vidro, situada na Rua Anne Russ, será executada uma rampa de acesso, a fim de se adequar a inclinação de trânsito dos usuários, obedecendo à NBR 9050/2015.

Os guarda-corpos deverão ter altura final de 1,10 m em relação ao piso. O gradil deverá ser executado por tubos de aço galvanizado de 3/4", com espaçamento máximo de 11 cm, conforme NBR 14.718.

Com relação aos corrimãos, estes deverão ter um afastamento de 4 cm do elemento vertical a que está acoplado (parede ou guarda corpo) e deverão possuir um diâmetro de 4 cm.

A rampa deverá ter uma inclinação máxima de 8,33 %. Tanto a rampa como a escada deverão ter elementos antiderrapantes, espaçados em, no máximo, 30 cm entre cada um.

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o fiscal da obra ou com o projetista. O projeto deverá ser seguido em sua totalidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

Segue em anexo algumas imagens para auxílio no entendimento da execução da rampa de acesso à edificação.

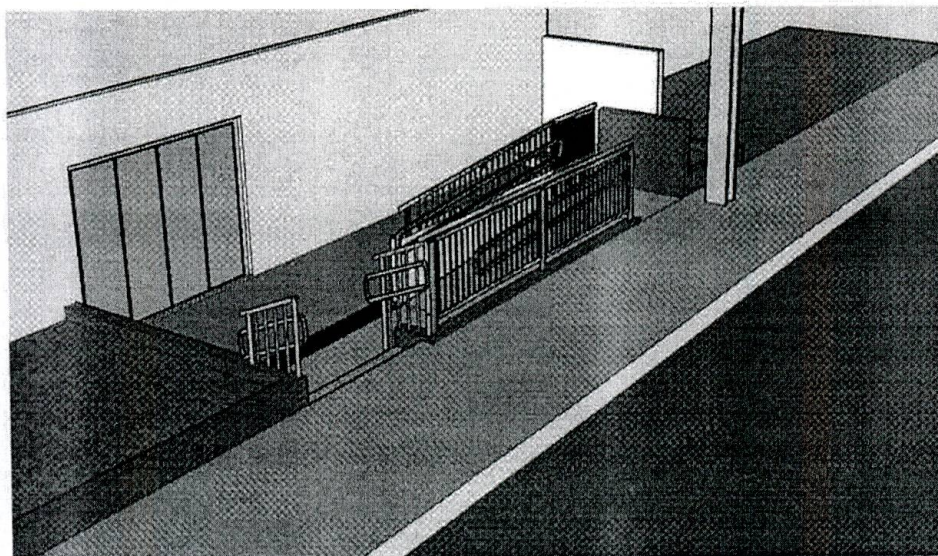


Figura 1. Representação gráfica da rampa;

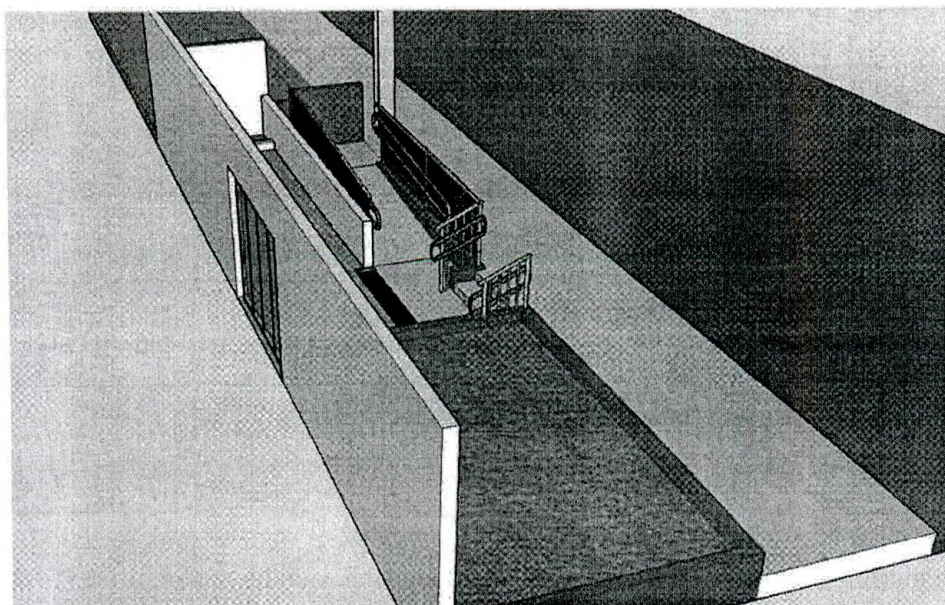


Figura 2: Representação gráfica da rampa;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

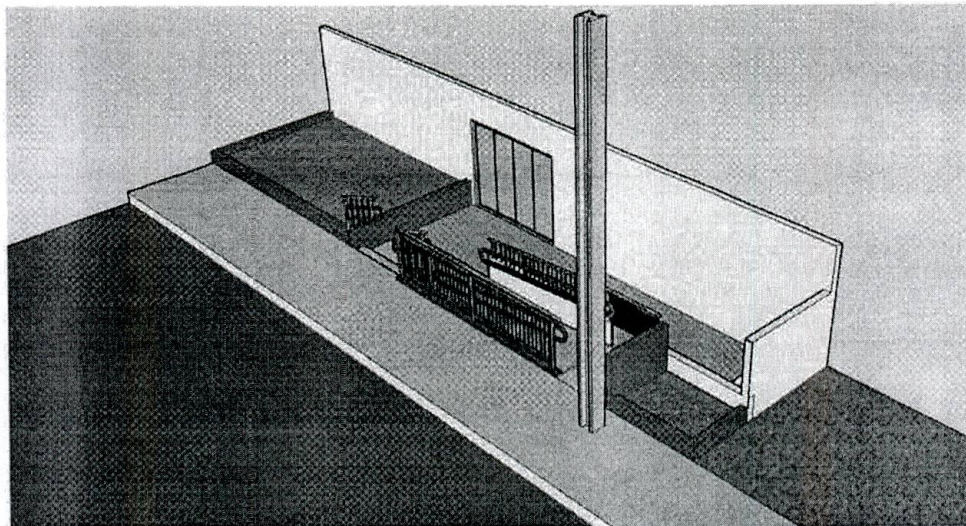


Figura 3: Representação gráfica da rampa;

Toledo, 7 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Dener Specian da Silva
CREA PR 153.024 / D



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 86

10270	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00	
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		445.225,56
10280	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	445.225,56	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.740.079,26
10290	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.740.079,26	
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
10300	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0031 INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0031.2-135 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

TOTAL P/A: 1.489.527,64

OBJETIVO: Realizar a manutenção da estrutura física das capelas mortuárias e cemitérios municipais e a manutenção dos serviços dos cemitérios.

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.489.427,64
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.489.427,64
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.489.427,64
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.005,34	
10310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.005,34	
10320	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		645.012,04
10330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	543.220,20	
10340	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	101.791,84	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		836.410,26
10350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	768.410,26	
10360	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
10370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.1-136 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

TOTAL P/A: 7.962.665,50

OBJETIVO: Executar urbanização, revitalização, pavimentação, galerias, passeio, ciclovias, meio-fio, rotatórias, duplicação e alargamento de pista em ruas e avenidas da cidade e da sede dos distritos, sendo: Valdemar Turatti, Eugênio Comin, Avenida Ministro Cirne Lima (entre a rua João Orestes Ruaro e a BR-163), Waldemar Grahl, Amélio Tomé, Protásio Alves, Ida Becker, Aloísio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi), bem como de outros locais que se fizerem necessários; Realizar pagamento de indenizações provenientes de desapropriações de áreas para melhorias e ampliações de vias públicas; Realizar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a realização das ações.

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		7.962.665,50
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		7.962.665,50
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.962.665,50
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	7.842.000,00	
10380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
10390	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	
10400	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	142.000,00	
10410	10057	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	5.000,00	
10420	10157	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker	10.000,00	
10430	10158	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Recape de Diversas Ruas na Vila Industrial	1.000,00	
10440	10171	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO	1.000,00	
10450	10212	2 / 1 / 7 / 0 / 0	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	3.603.000,00	
10460	10221	1009 / 5 / 99 / 3 / 15 33-2020	OPER CRED CAIXA - FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA LEI R	4.000.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.665,50
10470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.265,50	
10480	10212	2 / 1 / 7 / 0 / 0	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	99.400,00	

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

TOTAL P/A: 2.729.880,82

OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos, limpeza de galerias de águas



Município de Toledo - 2021
Conta despesa - Controle dotação

Página 1

Código/ Destinação Funcional Programática E = Do exercício EA = De exercícios anteriores	Saldo Atual Dotação	Em Tramitação		Saldo Futuro Dotação (A)	Total Reservado	Req. Compra/ Req. Emp. Manual	Saldo reserva a requisitar (B) *	Req. Compra/ R. Empenho Manual disponível (A-B-C)	Saldo dotação disponível (A-B-C)
		Suplementação	Cancelamento						
10380 00000 E 13.004.15.451.0032.1136 - 4490510000	718.241,82	0,00	0,00	718.241,82	166.758,18	166.758,18	0,00	0,00	718.241,82
Orçamento:	10.000,00	Atualizado:	885.000,00						
Solicitações para Licitação					166.758,18	166.758,18	0,00	0,00	
6656/2020 Processo: 13149 Licitação: Concorrência - 6/2020 - REURBANIZAÇÃO RUA IDA BECKER- RECAPE, TERRA, PLANAGEM, PAVIMENT					166.758,18	166.758,18	0,00	0,00	
Requisição de Compra: 106188 Fornecedor: 1067287-2 CONSTRUMAQ PAVIMENTACOES LTDA						166.758,18		0,00	
TOTAL GERAL:	718.241,82	0,00	0,00	718.241,82	166.758,18	166.758,18	0,00	0,00	718.241,82
Orçamento:	10.000,00	Atualizado:	885.000,00						

Critérios de seleção

Origem das reservas

Detalhamento das reservas

Dados de requisições compra e empenhos manuais

(*) - Nos totais da coluna "B" estão sendo considerados somente os valores positivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

OBRA: Construção da calçada no entorno da Obra da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT

Local: Rua Anne Russ, esquina com Eugênio Gustavo Keller, Toledo, PR.

BASE: SINAPI 05/2021 - Desonerado

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.233,54
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	134,35	3,43	460,82
1.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO (Seção considerada = 0,14m x 0,30m)	m³	4,21	268,66	1.130,51
1.3	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO (Apicoamento da viga executada para retirada do trilho existente no local)	m²	2,15	8,69	18,64
1.4	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	6,72	66,28	445,23
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³	100,76	1,77	178,34
2	PAVIMENTAÇÃO - CALÇADA				21.658,03
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	21,07	13,51	284,64
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, Distância de 10 Km (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (considerado 40% de empolamento)	m³*Km	294,97	1,02	300,86
2.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (2 a cada 2 m)	m	93,31	8,08	753,94
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	86,10	43,97	3.785,81
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	7,21	48,54	349,97
2.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2019	m²	6,32	106,20	671,25
2.7	Calçada Concreto: e=5 cm (MODELO MUNICÍPIO)	m²	210,69	47,34	9.974,06
2.8	MALHA DE AÇO NAS ÁREAS DE ACESSO DE VEÍCULOS	m²	14,35	39,85	571,84
2.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	UND	441,00	11,26	4.965,66
3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				2.589,52
3.1	Demolição da Mureta e da Floreira				
3.1.1	RETIRADA DE TERRA	m³	2,52	102,68	258,54
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,64	58,43	37,26
3.2	Execução da calçada e da mureta				
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	13,15	2,12	27,87
3.2.2	Viga baldrame - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,32	325,56	103,82
3.2.3	Viga baldrame - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	11,31	24,31	275,04
3.2.4	Viga baldrame - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	16,80	21,77	365,63
3.2.5	Viga baldrame - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,32	447,22	142,61
3.2.6	Pilarete - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1,49	24,31	36,16
3.2.7	Pilarete - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	6,32	21,77	137,58
3.2.8	Pilarete - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,12	447,22	53,66
3.2.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2019	m²	0,39	106,20	41,89
3.2.10	Calçada Concreto: e=5 cm (MODELO MUNICÍPIO)	m²	13,15	47,34	622,52
3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UND	2,00	243,47	486,94
4	RAMPA DE ACESSO À RECEPÇÃO DE PACIENTES				1.693,66
4.1	RAMPA COM PISO CIMENTADO	m²	3,96	68,72	272,13
4.2	Muretas ((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014)	m²	6,22	67,49	419,78
4.3	Muretas - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,22	4,75	29,54
4.4	Muretas - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	6,22	34,64	215,46
4.5	Muretas - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	6,22	21,33	132,67
4.6	Locação de calçada	m²	5,90	8,08	47,67
4.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2019	m²	0,12	106,20	12,61
4.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 5,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (Patamares)	m²	1,44	68,00	97,92
4.9	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	0,14	3235,32	465,88
5	GUARDA CORPOS E CORRIMÕES				10.432,45
5.1	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m	8,60	297,87	2.561,68
5.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	5,25	932,84	4.897,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas

OBRA: Construção da calçada no entorno da Obra da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT

Local: Rua Anne Russ, esquina com Eugênio Gustavo Keller, Toledo, PR.

BASE: SINAPI 05/2021 - Desonerado

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE ALTURA VARIÁVEL (MÉDIA DE 50 CM), MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	4,50	609,47	2.742,61
5.4	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE, E = 2 MM	m	12,50	18,46	230,75

Total Geral com BDI 38.607,20

OBSERVAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DO MATERIAL

VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA

23.164,32

15.442,88

Toledo

quarta-feira, 7 de julho de 2021

